

PORTARIA-SEI Nº 54 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

*Portaria: Designação de equipe responsável pelo gerenciamento do processo de contratação pública, com vistas à elaboração do Plano de Integridade nas Contratações*

O Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte S/A - CEASA/RN, no uso das atribuições que lhe confere os Estatuto Social da Empresa, e, Estatutárias e Regimentais, na forma do Art. 49, inciso V, do Estatuto Social da Empresa,

**CONSIDERANDO**, o processo Eletrônico nº 02510020.000903/2025-76.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo gerenciamento do processo de contratação pública, no âmbito desta CEASA/RN, com vistas à elaboração do Plano de Integridade nas Contratações:

Função	Integrantes
Responsável pelo processo	NILTON WILLIAM DE OLIVEIRA
Líder do processo	CARLOS ANDRÉ FERNANDES DA COSTA
Ator do processo	ADEILZA AMPARO DANTAS
Ator do Processo	KARLA CRISTINA DA FONSECA

**Art. 2º** Compete à equipe designada:

- I - Gerenciar o processo de contratação pública sob sua responsabilidade, mapeando riscos, controles e oportunidades de melhoria;
- II - Fornecer subsídios técnicos e operacionais para a elaboração do Plano de Integridade nas Contratações;
- III - Colaborar com outras unidades do órgão/entidade sempre que necessário ao cumprimento dos objetivos desta portaria.

**Art. 3º** Compete ao Responsável pelo processo:

- I - Engajar os atores do processo nas atividades relacionadas ao seu gerenciamento;
- II - Reportar os resultados dos processos ao *Comitê Interno de Integridade e Compliance* (CIC) e à Autoridade Máxima do órgão/entidade;
- III - Acompanhar os trabalhos de gerenciamento do processo;
- V - Elaborar, monitorar e prestar informações sobre os indicadores de desempenho dos processos;
- VI - Assegurar que o processo atenda às expectativas de desempenho estabelecidas;
- VII - Promover melhorias contínuas nos processos sob sua responsabilidade.

**Art. 4º** Compete ao Líder de processo conduzir e coordenar os trabalhos de gerenciamento de processos com o suporte e auxílio dos demais atores do processo.

**Art. 5º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Natal/RN, data da assinatura eletrônica.*



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO** registrado(a) civilmente como **MATHEUS SILVA DE FREITAS GALVÃO - Matr. 248666-0, Diretor Presidente**, em 15/04/2025, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33117917** e o código CRC **07806FFD**.